

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.141 /

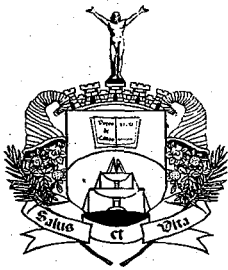
## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 21.472.273,72 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2014..087...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	262.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..124...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	692.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..125...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	110.000,00
02.04.01.04.122.0401.2030..159...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	224.000,00
02.04.01.04.122.0401.2030..160...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	79.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..177...3.1.90.11	- Vencimento e Vantagens Fixas.....	1.595.000,00
02.05.01.09.271.0401.2071..195...3.3.90.47	- Obrigações Tributárias e Contributivas...	721.000,00
02.05.01.28.271.0401.2212..203...3.1.90.01	- Aposentadoria do RPPS e do Militar.....	328.000,00
02.05.01.28.271.0401.2212..204...3.1.90.03	- Pensões do RPPS e do Militar.....	114.000,00
02.05.04.04.131.0401.2055..238...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	20.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..257...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	497.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023..258...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	27.000,00
02.06.01.28.843.0401.0006..272...4.6.90.71	- Principal da Dívida Cont. Resgatado.....	312.000,00
02.07.01.04.451.0401.2046..300...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	915.000,00
02.08.01.04.122.0401.2032..374...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	903.000,00
02.08.01.15.452.1501.2699..390...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.124.000,00
02.08.01.15.452.1501.2699..391...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	250.000,00
02.10.01.23.695.2301.2060..662...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	317.000,00
02.10.01.23.695.2301.2060..663...3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	34.000,00
02.11.01.27.812.0401.2206..703...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	449.000,00
02.11.01.27.812.0401.2206..708...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	27.069,90
02.12.01.10.122.1002.2073..734...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	8.025.000,00
02.12.02.10.301.1003.2748..755...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	981.000,00
02.12.02.10.302.1006.2626..760...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	624.000,00
02.13.01.04.334.2001.2300..939...3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	92.000,00
02.14.01.04.122.0401.2025..1002..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	163.000,00
02.14.01.04.122.0401.2025..1003..3.1.90.13	- Obrigações Patronais.....	23.000,00
02.15.01.04.131.0401.2053..1027..3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	95.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 13.141 - fl. 02/02 /

02.15.01.04.131.0401.2053..1028..3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	23.000,00
02.16.01.08.244.0807.2069..1047..3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	602.000,00
02.16.01.08.244.0807.2069..1048..3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....	25.000,00
02.17.01.04.122.0401.2017..1108..3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.195.000,00
02.18.01.13.122.0401.2874..1168..3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	179.000,00
02.18.01.13.122.0401.2874..1173..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	315.203,82
02.18.02.13.392.1301.2148..1192..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	130.000,00
Total.....	R\$ 21.472.273,72

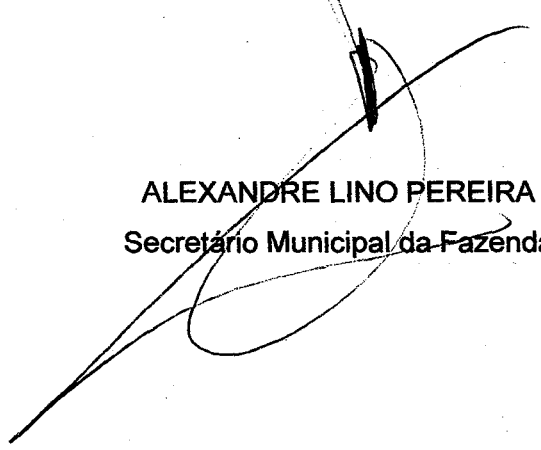
Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1434..1465..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	20.000.000,00
02.07.03.17.512.1702.1434..1466..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.472.273,72
Total.....	R\$ 21.472.273,72

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda